



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 914 DE 18 DE MAIO DE 2009.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO
PERÍMETRO URBANO DAS RUAS
ARMANDO WALSH E PEDRO SCHUNCK
LOCALIZADOS NO CENTRO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO –
ES.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - A Rua Armando Walsh será estendida até a frente da
Sede do 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar onde se encontra a Placa “Área Militar”.**

**Art. 2º - A Rua lateral ao referido Batalhão continuará tendo o
nome de origem – Pedro Schunck - e terá seu início no entroncamento das duas vias.**

**Art. 3º - A alteração deverá ser oficializada ao Posto dos Correios
do Município para conhecimento e adoção das medidas necessárias à colocação da ordem
numérica dos imóveis ali localizados.**

**Art. 4º - Será oficializada ao 4º Batalhão do Corpo de Bombeiros
Militar a mudança ocorrida.**

**Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Legislação que antecede
a emancipação deste Município.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 18 de maio de 2009.


ELIANE PAES LORENZONI
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 914 / 2009
EM. 18 / 05 / 2009

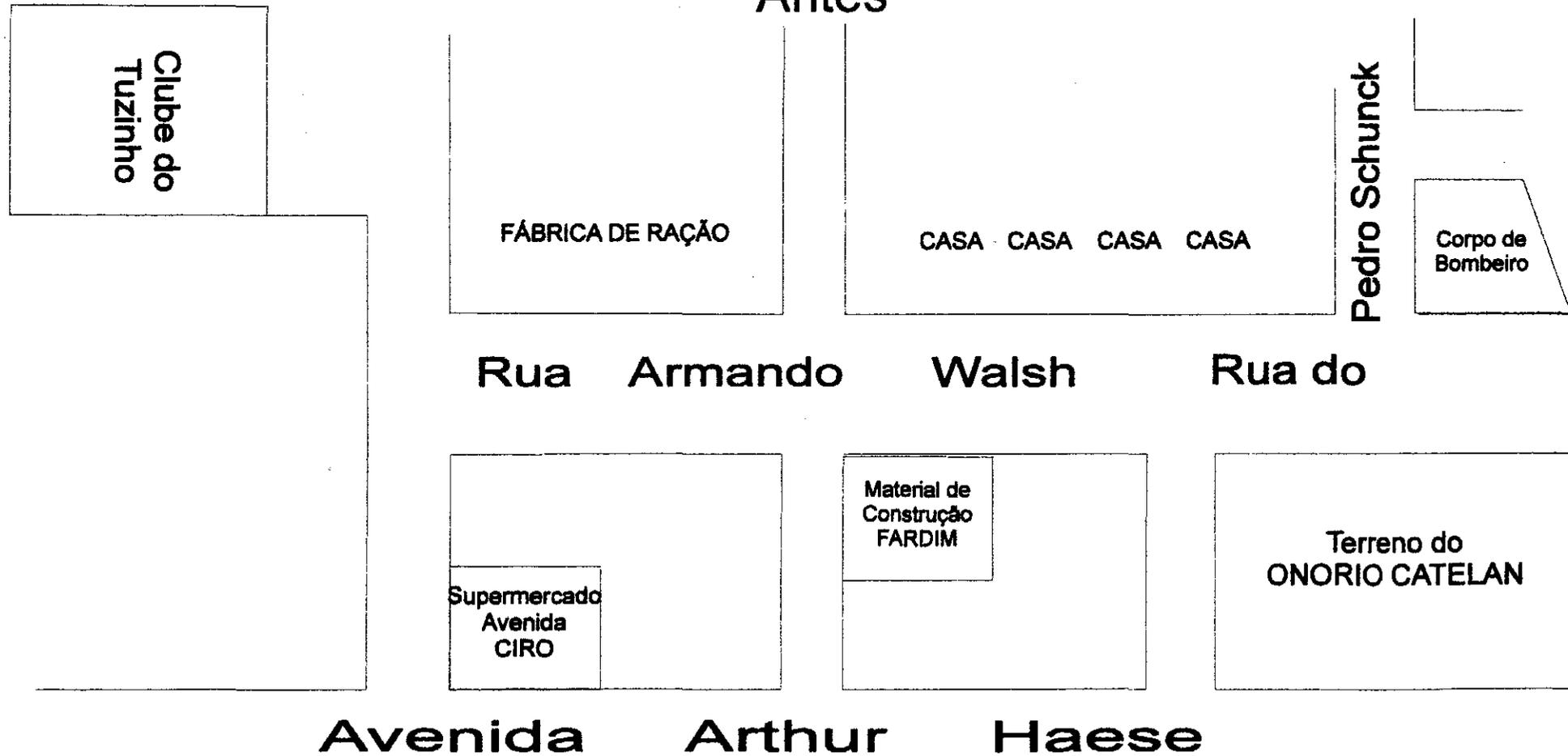
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Antes



Polícia Civil



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Depois

Clube do
Tuzinho

FÁBRICA DE RAÇÃO

CASA CASA CASA CASA

Rua do Pedro Schunck

Corpo de
Bombeiro

Rua Armando

Walsh

Supermercado
Avenida
CIRO

Material de
Construção
FARDIM

Terreno do
ONORIO CATELAN

Polícia Civil

Avenida

Arthur

Haese